



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000698-26.2023.6.01.8000 (principal)

Processo SEI nº 0002218-21.2023.6.01.8000 -1º Aditivo - Alteração (0654938)

Processo SEI nº 0002572-12.2024.6.01.8000 - 2º Aditivo - "Política contra Assédio e Discriminação"(0719147)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º CONTRATO 15/2023 (0607398), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA AMAZON SECURITY LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), telefone: (68) 3212-4453, representado por seu Diretor-Geral, **Francisco Valentim Maia**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 194/2024 (0688750)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AMAZON SECURITY LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 04.718.633/0003-52**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Ceará, n.º 582, Bairro Cerâmica, Rio Branco/AC - CEP 69.905-062, fone: (92) 3131-9500/ (92) 98460-3175/ (84) 98422-8816, e-mail: [comercial@gpamsecurity.com.br](mailto:comercial@gpamsecurity.com.br) - [geradm@gpamsecurity.com.br](mailto:geradm@gpamsecurity.com.br) - [comercial4@gpamsecurity.com.br](mailto:comercial4@gpamsecurity.com.br), representada neste ato por **CARLOS ANSELMO DE SOUSA**, CPF n.º xxx.402.061-xx, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Repactuar**, os valores do **Contrato 15/2023 (0607398)**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Décima Segunda do instrumento original, bem como na Convenção AC000013/2023 (0748185 - Registro MTE MR016196/2023 - 20/04/2023) e a AC000013/2024 (0748181 - Registro MTE MR017989/2024 - 12/04/2024), firmadas entre o Sindicato das Empresas de Vig. Seg. e Transporte de Valores do Estado do Acre e o Sindicato dos Empregados no Setor de Segurança Privada do Estado do Acre, a primeira com vigência de 01º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, e segunda com vigência de 01º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LOCAIS	UNID	QUANT	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR POR 24 MESES
02-Pregão Eletrônico n. 18/2023 (0589124)	10	Posto <b>DIURNO</b> de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas, pelo período de 24 meses.	4ª Zona, na cidade de Cruzeiro do Sul-AC	mês	24	R\$ 11.102,91	R\$ 11.102,91	R\$ 133.234,92	R\$ 266.469,84

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LOCAIS	UNID	QUANT	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR POR 24 MESES
	11	Posto <b>NOTURNO</b> de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas, pelo período de 24 meses.	4ª Zona, na cidade de Cruzeiro do Sul-AC	mês	24	R\$ 13.076,11	R\$ 13.076,11	<b>R\$ 156.913,32</b>	<b>R\$ 313.826,64</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>								<b>R\$ 580.296,48</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, **nos exercícios de 2023, 2024 e 2025** correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

a) Ação: **10.14102.02.122.0570.20GP.0012**;

b) Plano Interno: **IEF VIGOST**;

c) Natureza da despesa: **33.90.37.03**;

d) Nota de Empenho: 212/2025, no valor de R\$ 26.792,16 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

1. Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada na Cláusula Segunda, deverá a CONTRATANTE ressarcir à CONTRATADA, no **exercício de 2025**, o valor de **R\$ 37.533,71 (Trinta e trinta sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)** conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Nota Técnica	Nota Fiscal	Valor Vigente	Valor Repactuado	Diferença	Custo Alterado
out/23	0626047	1	R\$ 20.562,00	R\$ 21.488,42	R\$ 926,42	Majoração de salário e auxílio alimentação (CCT 2023) SAT - exercício 2023  <b>Planilha base:</b> Contratação
nov/23	0630295	2	R\$ 22.030,71	R\$ 23.023,31	R\$ 992,60	
dez/23	0632086	3	R\$ 22.030,71	R\$ 23.023,31	R\$ 992,60	
jan/24	0646874	25	R\$ 22.030,71	R\$ 23.229,43	R\$ 1.198,72	SAT - exercício 2024/2025  <b>Planilha base:</b>
fev/24	0650610	33	R\$ 22.030,71	R\$ 23.229,43	R\$ 1.198,72	Majoração de salário e auxílio alimentação (CCT 2023) SAT - exercício 2023
mar/24	0659031	47	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31	Majoração de salário e auxílio alimentação (CCT 2024)  <b>Planilha base:</b> Majoração de salário e auxílio alimentação (CCT 2023) SAT - exercício 2024/2025
abr/24	0667213	59	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31	
mai/24	0675583	69	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31	
jun/24	0683846	79	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31	
jul/24	0695953	94	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31	
ago/24	0707829	104	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31	
set/24	0717452	122	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31	
out/24	0728592	135	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31	
nov/24	0737462	146	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31	
dez/24	0737462	147	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31	
jan/25	0751915	167	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31	
fev/25	0758365	178	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31	

mar/25	0766325	189	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31
abr/25	0773368	201	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31
mai/25	0780049	213	R\$ 22.030,71	R\$ 24.179,02	R\$ 2.148,31
<b>Total</b>			<b>R\$ 439.145,49</b>	<b>R\$ 476.679,20</b>	<b>R\$ 37.533,71</b>

### CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

**Francisco Valentim Maia**  
Diretor Geral do TRE-AC

**Carlos Anselmo de Sousa**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANSELMO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valentim Maia, Diretor-geral**, em 27/06/2025, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0772704** e o código CRC **1FF79792**.